



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 25/05/2022

Vera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.301 DE 24 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADOS JUTAY MENESES, JOÃO GONÇALVES E
CABO GILBERTO SILVA

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Capitão de
Fragata Erijansen de Souza Maciel.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Capitão de Fragata Erijansen de Souza Maciel, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de maio de 2022; 134º da Proclamação da
República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador